CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Autoria: Mesa da Câmara **Data de Apresentação:** 26/07/2017

Ementa: Dispõe sobre a alteração do inciso IV do Artigo 37 e da alínea *b* do inciso IV do Artigo 40 ambos da Resolução nº 02/1999, Regimento Interno da Câmara Municipal.

Regime de tramitação: I- Urgência especial (); II- Urgência (); III- Prioridade (); IV- Ordinária (X); V- Especial ().

Despacho: Encaminho o Projeto de Resolução para as seguintes comissões para exarar parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (X)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)
Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)
Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas ()

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
Nilso Ventris (Relator)
Tiago Roma Zanchetta (Membro)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente ()

Tiago Roma Zanchetta (Presidente)
Rodrigo Marson Marcon (Relator)
José Roque de Camargo (Membro)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social ()

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)
Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)
Ivete Aparecida Migliani (Membro)

Data: 31/07/2017

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2017

"Dispõe sobre a alteração do inciso IV do Artigo 37 e da alínea *b* do inciso IV do Artigo 40 ambos da Resolução nº 02/1999, Regimento Interno da Câmara Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA APROVA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso IV do Artigo 37, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 37- (...)

IV- Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Promoção Social, Segurança Pública e Trânsito."

Art. 2º. Altera a alínea *b* do inciso IV do Artigo 40, passando a ter a seguinte redação:

"Artigo 40 – (...)

IV – (...)

b) emitir parecer, obrigatoriamente, sobre as matérias referentes à educação, cultura, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, lazer, higiene, saúde pública, promoção social, segurança pública e trânsito."

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 26 de julho de 2.017.

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

REGINA MARIA DE ARAÚJO ABDALA
Vice-Presidente da Câmara

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
1º Secretário

TIAGO ROMA ZANCHETTA
2º Secretário

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 455
Data: 26/07/2017 Horário: 15:07
Legislativo - PRE 5/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O Regimento Interno da Câmara Municipal prevê em seu inciso IV do Parágrafo único do Artigo 171 que a regulamentação, alteração ou reforma do Regimento Interno será obrigatoriamente apresentada por Projeto de Resolução.

O Projeto de Resolução em tela visa alterar a nomenclatura e a competência da Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social para organizá-la e adequá-la, permitindo aos parlamentares uma análise mais detalhada e segmentada das matérias que tramitam na Casa Legislativa.

A Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social, portanto, passará a ter a nomenclatura de Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde, Promoção Social, Segurança Pública e Trânsito a fim de permitir que os membros desta Comissão possam manifestar-se não apenas sobre educação, cultura, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, lazer, higiene, saúde pública e promoção social, mas também sobre segurança pública e trânsito, visto que esta Casa de Leis aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 15/2017 que originou a Lei Complementar nº 193 de 2017 que institui a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, sendo assim, as matérias sobre segurança pública e trânsito careceram de Comissão específica para apreciação dos projetos relacionados a elas.

Ante o exposto, rogamos a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 26 de julho de 2017.

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

REGINA MARIA DE ARAÚJO ABDALA
Vice-Presidente da Câmara

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
1º Secretário

TIAGO ROMA ZANCHETTA
2º Secretário